**DECRETO MUNICIPAL Nº 6544, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO VALOR DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, ESTABELECIDO NAS LEIS 826/2022 E 833/2022**

**JORGE ANTONIO COMUNELLO,** Prefeito Municipal de Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, IV, da Lei Orgânica Municipal, e o parágrafo único do art. 4º das leis 826, de 28 de abril de 2022 e 833, de 25 de maio de 2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O valor do Auxílio-Alimentação estabelecido na Lei Municipal nº 826, de 28 de abril de 2022 e na Lei Municipal nº 833, de 25 de maio de 2022, majorado pelas Leis 862 e 863, ambas de 13 de abril de 2023, fica corrigido em 6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento), que equivale ao IPCA acumulado no período de maio/2023 a novembro de 2024, passando de R$ 300,00 (trezentos reais) para R$ 320,43 (trezentos e vinte reais e quarenta e três centavos), correspondente a carga horária de 40 horas semanais e proporcional nos demais casos.

 **Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta do orçamento aprovado para o exercício de 2025.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Formosa do Sul, em 20 de dezembro de 2024.

**JORGE ANTONIO COMUNELLO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRADO E PUBLICADO NO DOM EM DATA SUPRA.**